EDITAL Nº 026/2022 - PPGECM

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORANDAS(OS) NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática (PPGECM) torna público o presente edital e convida candidatas(os) interessadas(os) a apresentarem propostas para desenvolver projetos vinculados às linhas de pesquisa deste programa, no âmbito do ***Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-doutorado estratégico (Edital CAPES 16/2022).*** O presente edital irá selecionar duas(dois) candidatas(os) para a concessão de bolsas de pós-doutorado, além da possibilidade de seleção de pós-doutorandas(os) voluntárias(os).

1. OBJETIVOS

1.1. Com base no disposto no Edital 16/2022 da CAPES, a implementação do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-doutorado estratégico tem como objetivos:

i. Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) a partir da consolidação de Programas de Pós-graduação (PPGs).

ii. Possibilitar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

iii. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias nos PPGs selecionados pelo programa.

iv. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e o desenvolvimento profissional relacionado à área de conhecimento do programa.

v. Propiciar o aumento da eficácia dos PPGs no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Conforme o artigo 14 do Edital 16/2022 da CAPES:

– A(o) candidata(o) a bolsa deverá possuir o título de doutor há no máximo 5

(cinco) anos, quando da implementação da bolsa. Não há um tempo máximo de obtenção de título de doutor para candidatas(os) voluntárias(os).

– As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, Candidatas(os) aprovadas(os), por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

– Cada bolsa de pós-doutorado terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

– É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto à CAPES.

– Não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não houver sido realizado o pagamento de mensalidades ao beneficiário.

– As bolsas serão implementadas de maneira escalonada, conforme disponibilização da CAPES.

– O valor mensal das bolsas é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venham a substituí-la.

– Candidatas(os) aprovados, porém não classificados para o recebimento das bolsas disponíveis, poderão realizar pós-doutorado voluntário, conforme descrito no item 7 do presente edital.

2.2 A(o) candidata(o) compromete-se a:

– Desenvolver projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa de um(a) das(os) docentes supervisoras(es) listadas(os) no item 4.3 deste edital.

– Apresentar relatórios anuais com a descrição das atividades e o cumprimento das metas e objetivos propostos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 59/2013.

– Elaborar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

– Apresentar a documentação solicitada pelo PPGECM e pela CAPES para a implementação da bolsa.

2.2.1. As atividades desenvolvidas ao longo da vigência do projeto de pesquisa e os relatórios parcial e final resultantes devem levar em consideração os objetivos descritos no projeto do PPGECM enviado à CAPES (ANEXO IV do presente Edital), assim como os critérios de análise de mérito estabelecidos no Edital 16/2022 da CAPES, a saber:

a) o aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores; aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras

produções consideradas relevantes ao PPG; a promoção e o engajamento em atividades de inserção social;

b) a ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias, conforme os parâmetros da área em que está inserido;

c) as evidências de integração e cooperação com as diferentes linhas de pesquisa do PPGECM, assim como com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do PPGECM;

d) a produção científica na área: apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES.

3 RECURSOS DE CUSTEIO

3.1 O edital prevê a concessão de recursos de custeio de R$ 24.000,00 para cada projeto/bolsa.

3.2 Conforme estabelecido no Edital 16/2022 da CAPES, o repasse dos recursos financeiros de custeio será realizado por meio do Cartão Pesquisador à coordenação do PPGECM, que, em conjunto com o colegiado do programa, será responsável pela gestão dos recursos e pela prestação de contas à CAPES.

3.3 Os gastos devem ser efetuados conforme a legislação vigente aplicável ao instrumento AUXPE da CAPES, observando o estabelecido no Anexo I da Portaria CAPES nº 59/2013 e na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional ou em outras portarias que venham a lhes substituir.

4 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item “8. CRONOGRAMA” deste Edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas via Sistema de Gestão Acadêmica da Pós- graduação (SIGA), no link: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3294

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. O Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de

comunicação.

4.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico disponível no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação: dados pessoais de cadastro e nome possível supervisor(a) (conforme item 4.3 deste Edital). Além disso, o candidato deverá inserir os seguintes documentos nessa mesma plataforma (**somente arquivos pdf**):

I Cópia simples dos documentos pessoais, **num arquivo pdf único**: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;

II Cópia do diploma de doutor (frente e verso) ou documento que comprove a aprovação de tese de doutorado (ex. ata da defesa); para candidatas(os) que apresentarem somente o comprovante de aprovação da tese de doutorado, será exigida a cópia do diploma ou documento que comprove a solicitação de emissão do diploma, no momento da implementação da bolsa (ou do cadastramento como pós-doutoranda(o) voluntária(o), quando pertinente).

III Plano de trabalho, de acordo com as orientações disponibilizadas no ANEXO I do presente edital.

IV **Num arquivo pdf único**, anexar na opção "outros documentos" do SIGA, os seguintes documentos (nesta ordem):

a) Currículo lattes completo (2017 - 2022); não é necessário inserir documentos comprobatórios, com exceção dos comprovantes descritos no item "c", abaixo.

b) ANEXO III, com a indicação das produções científicas mais relevantes entre janeiro de 2017 e novembro de 2022 (até 10 produções), e as respectivas pontuações, conforme a tabela de pontuação apresentada no ANEXO VI do presente edital.

c) Cópia dos documentos comprobatórios das produções científicas indicadas pela(o) candidata(o) no ANEXO II do presente edital; não serão pontuadas as produções sem comprovação.

4.5 A(o) candidata(o) deverá indicar, no plano de trabalho (orientações no ANEXO II), um(a) potencial supervisor(a) de pós-doutorado, dentre as(os) docentes do PPGECM listados abaixo; na etapa de julgamento subsequente, o supervisor selecionado deverá avaliar e aprovar ou reprovar o plano de trabalho proposto, conforme o item 5.2.1 do presente edital, sendo essa etapa eliminatória.

Docente	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
Elenilton Vieira Godoy	**História, Sociologia, Filosofia, Educação em Ciências e Matemática**	Currículo Lattes
Emerson Rolkouski	**História, Sociologia, Filosofia, Educação em Ciências e Matemática**	Currículo Lattes
Everton Bedin	**Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática**	Currículo Lattes
José Carlos Cifuentes	**História, Sociologia, Filosofia, Educação em Ciências e Matemática**	Currículo Lattes
Leonir Lorenzetti	**Alfabetização Científica e Matemática**	Currículo Lattes

4.5.1. Um(a) docente supervisor(a) poderá supervisionar apenas um bolsista, de forma que os candidatos que indicarem um mesmo supervisor concorrem entre si.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão julgadas pela(o) docente selecionada(o) pela(o) candidata(o) como potencial supervisor(a) (Etapa 1) e por uma Comissão formada por 3 docentes doutores, credenciados no PPGECM UFPR ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, escolhidos pelo Colegiado do PPGECM (Etapa 2).

5.2 O julgamento será realizado em duas etapas. A primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

5.2.1. Etapa 1: Avaliação da relevância, consistência, mérito e viabilidade do plano de trabalho da(o) candidata(o), considerando a linha de pesquisa da(o) docente indicada(o) como potencial supervisor(a) e as orientações para elaboração do plano, listadas no ANEXO I do presente edital.

5.2.2. Etapa 2: Avaliação do currículo por meio da pontuação total das produções indicadas pela(o) candidata(o) no ANEXO II do presente edital.

5.3 A nota final será computada via média simples da nota do currículo (pontuação das produções).

5.4 Os dois primeiros colocados na classificação final serão indicados como bolsistas, sendo a classificação usada para o estabelecimento da ordem de implementação das duas bolsas disponíveis, conforme disponibilização para implementação pela CAPES.

5.5 Critério de desempate: caso haja empate na nota final, o critério para o desempate será a média dos artigos publicados, sendo a(o) primeira(o) colocada(o) aquela(e) com maior média.

6 IMPLEMENTAÇÃO

6.1 A implementação ocorrerá em prazo oportuno, de acordo com a abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES para o cadastramento de beneficiários do programa.

6.2 Para efetivar o cadastramento a(o) candidata(o) deverá fornecer todos os dados e documentos solicitados pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES; para o recebimento da bolsa, não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.

7 CANDIDATAS(OS) NA MODALIDADE DE PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO

7.1 Candidatas(os) aprovadas(os), porém não classificadas(os) para o recebimento das bolsas disponíveis poderão ingressar na modalidade de estágio de pós-doutorado, caracterizado como atividade voluntária, conforme as normas da resolução CEPE 16/2018 da UFPR.

7.2 Essa modalidade prevê estágios voluntários de no mínimo 3 (três) e no máximo 48 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

7.3 As(os) interessadas(os) em ingressar nessa modalidade deverão adequar o plano de trabalho apresentado para o presente edital, incluindo atualização das atividades propostas, cronograma e orçamento, quando pertinente, e solicitar por escrito, e com a anuência da(o) supervisor(a) selecionada(o), o cadastro como pós-doutoranda(o) voluntária(o) no Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFPR.

7.4 Para estágios com duração superior a 12 meses, deverão ser apresentados relatórios anuais. Ademais, ao final do estágio de pós-doutoramento, deverá ser elaborado um relatório final que deverá ser aprovado pela(o) supervisor(a)

e encaminhado para deliberação do colegiado do PPGECM. Uma vez aprovado o relatório final da(o) pós-doutoranda(o), o colegiado determinará uma data, não superior a 60 dias da aprovação, para a realização de sessão pública, na qual deverão ser apresentados os resultados da pesquisa e das demais atividades realizadas no período de pós-doutorado voluntário.

7.5 Conforme previsto na resolução 16/2018 CEPE da UFPR, "as atividades desenvolvidas pela(o) pós-doutoranda(o) serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a legislação vigente, não cabendo à UFPR, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades".

8 CRONOGRAMA[1]

31/10/2022: Publicação do Edital;

01/11/2022 a 16/11/2022: Período de inscrição;

17/11/2022: Análise documental e resultado preliminar das inscrições homologadas;

18/11/2022: Período de recursos[2] à homologação das inscrições;

21/11/2022: Resultado final das inscrições homologadas;

21/11/2022 – 22/11/2022: Análise dos planos de trabalho (Etapa 1 – eliminatória);

23/11/2022: Resultado preliminar da Etapa 1;

24/11/2022: Período de recursos[2] ao resultado da Etapa 1;

25/11/2022: Resultado final da Etapa 1;

28/11/2022 – 29/11/2022: Etapa 2 - Análise do currículo (pontuação das produções indicadas);

30/11/2022: Resultado da Etapa 2;

01/12/2022: Período de recursos[2] ao resultado da Etapa 2;

05/12/2022: Divulgação do resultado final.

O período para implementação das bolsas dependerá do cronograma a ser divulgado pela CAPES.

[1] Os editais com os resultados das fases do processo serão publicados no site: http://www.exatas.ufpr.br/portal/ppgecm/

[2] Os recursos às diferentes etapas do processo deverão ser feitos pessoalmente na secretaria do PPGECM (Av Cel Francisco H dos Santos, 100, Curitiba, Centro Politécnico, Setor de Ciências Exatas, Prédio da Administração, 4° Andar) ou via e-mail (ppgecm@ufpr.br), nas datas indicadas, entre 9h – 16h.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo colegiado do PPGECM.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e em Matemática - PPGECM

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORANDAS(OS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA – PPGECM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (EDITAL CAPES 16/2022)

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá conter, no máximo, quatro páginas, sendo o documento produzido em processador de texto com fonte arial 11 e espaçamento 1,5 e enviado no formato pdf.

I - O plano de trabalho deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica na área de Educação em Ciências ou na área de Educação Matemática, considerando a linha de pesquisa escolhida.

II - O plano deve apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:

a) Título;

b) Nome da(o) supervisor(a) potencial selecionada(o), de acordo com a lista disponível no item 4.3 do presente edital;

c) Introdução;

d) Objetivos;

e) Metodologia resumida a ser empregada e sua adequação à linha de pesquisa da(o) docente selecionada(o) como potencial supervisor(a) de pós-doutorado;

f) Principais contribuições da proposta visando a consolidação do PPGECM. Neste item, incluir metas e indicadores relacionados à (1) produção científica esperada; (2) auxílio na formação de mestres e doutores; (3) capacidade de promover inovação e avanços tecnológicos/metodológicos na linha de pesquisa escolhida; (4) potencial para estabelecer e/ou consolidar colaborações com diferentes docentes e linhas de pesquisa do PPGECM e, eventualmente, com outros grupos, instituições e PPGs; (5) colaboração em disciplinas do PPGECM; (6) atuação em atividades de inserção social.

g) Orçamento resumido;

h) Cronograma de atividades.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORANDAS(OS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA – PPGECM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (EDITAL CAPES 16/2022)

ANEXO II – PRODUÇÕES CIENTÍFICAS MAIS RELEVANTES ENTRE JANEIRO DE 2017 E NOVEMBRO DE 2022

ORIENTAÇÕES:

1. Serão aceitas, no máximo, 10 (dez) produções, publicadas/produzidas entre janeiro de 2017 e novembro de 2022.

2. Na coluna "descrição da produção" preencher, em cada linha, UM PRODUTO SOMENTE, conforme seu Currículo Lattes (Ex.: BEDIN, E. Como Ensinar Química?. **REVISTA DIÁLOGO EDUCACIONAL**, v. 21, p. 985-1011, 2021. https://doi.org/10.7213/1981-416X.21.069.AO09).

3. Na coluna "Tipo da Produção" preencher com o tipo de produção, conforme o Anexo III - Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Ex.: "Artigo A1 primeiro autor"; "Artigo A2 coautor", "capítulo de livro", "patente concedida"; etc) e, na última coluna, preencher a respectiva pontuação, conforme o Anexo III; A pontuação total máxima será de 10 (dez) pontos.

4. Converter este anexo em pdf e enviar juntamente com o currículo lattes completo e com os comprovantes das produções científicas selecionadas para a pontuação, num arquivo pdf único, conforme o item 4.2 IV do **edital.**

Produção Científica Nº	Descrição da produção (conforme informado no Currículo Lattes)	Tipo da Produção	Pontuação
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
PONTUAÇÃO TOTAL			

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORANDAS(OS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA – PPGECM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (EDITAL CAPES 16/2022)

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*
(PRODUÇÕES NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2022)

1. Artigos Aceitos/Publicados como Primeiro Autor – Qualis Ensino (2013-2017)	**Pontuação**
1.1 Qualis A1	1.00
1.2 Qualis A2	0.85
1.3 Qualis B1	0.70
1.4 Qualis B2	0.50
1.5 Qualis B3	0.30
1.6 Qualis B4	0.20
1.7 Qualis B5/C	0.10
2. Artigos Aceitos/Publicados como Coautor – Qualis Ensino (2013-2017)	
2.1 Qualis A1	0.85
2.2 Qualis A2	0.70
2.3 Qualis B1	0.50
2.4 Qualis B2	0.30
2.5 Qualis B3	0.20
2.6 Qualis B4	0.10
2.7 Qualis B5/C	0.05
3. Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Científicos (Educação ou Áreas Afins)	
3.1 Trabalho publicado em anais (independentemente da ordem de autoria)	0.025
4. Livro ou Capítulo de Livro (Educação ou Áreas Afins)	
4.1 Livro publicado com ISBN	0.85
4.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	0.50
5 Propriedade Intelectual com Patente Requirida/Concedida	
5.1 Patente concedida	1.00
5.2 Patente submetida	0.50
5.3 Patente concedida (coautor)	0.50
5.4 Patente submetida (coautor)	0.25
6. Financiamentos	
6.1 Financiamentos aprovados como proponente principal/coordenador	0.50
7. Projeto de Extensão Com Certificado	
7.1 Coordenação de projeto de extensão	0.30
7.1 Membro de projeto de extensão (mínimo 6 meses)	0.05

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORANDAS(OS) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA – PPGECM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (EDITAL CAPES 16/2022)

ANEXO IV – OBJETIVOS DESCRITOS NO PROJETO DO PPGECM ENVIADO À CAPES

Objetivo Geral

Contribuir para a formação discente e docente do Programa no que se refere aos fundamentos históricos-filosóficos e metodológicos da Educação em Ciências e em Matemática.

Objetivos específicos

1. Aprimorar a relação do PPGECM com outros Programas de Pós-graduação em instituições educacionais, especialmente buscando a internacionalização de forma mais sólida;
2. Elevar a publicização e a qualidade do impacto social e científico das teses e das dissertações, bem como das produções técnico-científicas;
3. Promover a realização de estudos inovadores de relevância pedagógica, científica e tecnológica que possam ser publicados em revistas devidamente qualificadas, nacionais e internacionais;
4. Propiciar a oferta de disciplinas que visam o desenvolvimento científico-tecnológico e da pesquisa na área de Educação em Ciências e em Matemática;
5. Sistematizar projetos coletivos vinculados às linhas de investigação do Programa, e deles o aprimoramento do Workshop, bem como a promoção de palestras e conferências.